



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2025/00158

Autor: Vereador **Marlene Meloti Pelicoli**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Solicita ao Prefeito Municipal Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, que informe "A possibilidade de "SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LÂMPADAS DE LED", na extensão do Distrito de Faria Lemos, bem como em todas as comunidades.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública além de ser um serviço público essencial, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança. Salientamos que a troca dessas lâmpadas se justifica, porque as mesmas estão proporcionando pouca luminosidade no local.

Ainda, considerando a constante demanda de manutenção da iluminação pública no Município e os gastos com pessoal e material, requer-se seja analisada a possibilidade de troca do tipo de iluminação atual para lâmpadas de LED.

Entre os benefícios da utilização deste tipo de lâmpada, estão:

- Maior durabilidade (até 5 anos);
- Mais econômica (80% mais econômica que as lâmpadas incandescentes e 30% mais econômica que a fluorescentes);

Classif. documental

01.02.01.03



Assinado com senha por MARLENE MELOTI PELICOLI.
Documento Nº: 155615-2060 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=155615-2060>



CMBGPIN202500158A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

- Mais sustentável (diferente das lâmpadas fluorescentes que contém mercúrio no seu interior, toxina essa que é bem prejudicial para nós e o planeta, as lâmpadas de LED não são tóxicas, sendo que 98% dos seus componentes são recicláveis).

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Bento Gonçalves, 10 de outubro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Vereadora Marlene Pelicioli I CIDADANIA
Vereador

